

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 220, DE 12 DE JULHO DE 2011.**

**FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A  
LEGISLATURA 2013/2016.**

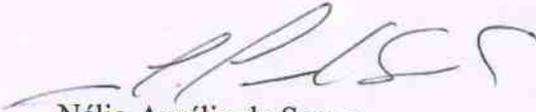
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais, especificamente aquela contida no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica fixado em 10 (DEZ), o número de vereadores à Câmara Municipal de Nova Lima, para a legislatura 2013/2016, conforme aprovado na Resolução desta Casa Legislativa.

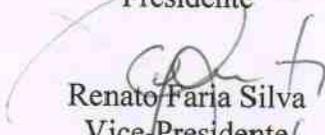
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

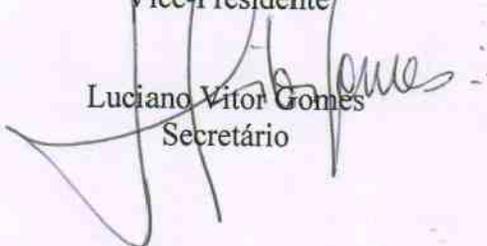
Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 12 de julho de 2011.



Nélcio Aurélio de Souza  
Presidente



Renato Faria Silva  
Vice-Presidente



Luciano Vitor Gomes  
Secretário